



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – PMPF/RN
RETIFICAÇÃO EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – PMPF/RN

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 06 de abril até as 23h:59min do dia 26 de abril de 2015**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, proveniente de vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e das que forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo os mesmos regidos pelas **LEIS MUNICIPAIS nº 749/1997, de 24 de novembro de 1997 e nº 1619/2015, de 26 de março de 2015; e demais legislações pertinentes**, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõe o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Pau dos Ferros em exercício, representante do Poder Legislativo e representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Pau dos Ferros, indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria.
2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**.
3. O Concurso será realizado em duas fases:
Primeira Fase: Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
Segunda Fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório, PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO e Procurador Municipal. Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista.
4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, distribuídos conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, através da **Portaria Nº 008/2015, de 06 de março de 2015**, composta por membros pertencentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura, representante do Poder Legislativo e representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Pau dos Ferros.
6. Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.
7. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
8. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, consta no **ANEXO II** deste Edital.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	10	01	Nível Fundamental Completo	40 horas semanais	788,00
02	Coveiro	01	-	Nível Fundamental Completo	40 horas semanais	788,00
03	Jardineiro	03	-	Nível Fundamental Completo	40 horas semanais	788,00
04	Lombador	02	-	Nível Fundamental Completo	40 horas semanais	788,00
05	Merendeiro(a)	06	-	Nível Fundamental Completo	40 horas semanais	788,00
06	Operador de Máquinas Pesadas	04	-	Nível Fundamental Completo. Curso em Operação de Máquinas Pesadas + CNH D	40 horas semanais	788,00
07	Tratorista	03	-	Nível Fundamental Completo + CNH D	40 horas semanais	788,00
08	Vigia	10	-	Nível Fundamental Completo	40 horas semanais	788,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Administrativo	05	01	Nível Médio Completo	40 horas semanais	837,60
02	Agente Comunitário de Saúde	06	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	1.014,00
03	Agente de Combate às Endemias	18	02	Nível Médio Completo	40 horas semanais	788,00
04	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	06	-	Nível Médio Completo + Curso Específico na Área	40 horas semanais	837,60
05	Técnico em Farmácia	05	01	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia	40 horas semanais	837,60
06	Auxiliar de Consultório Odontológico	06	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico Específico na Área	40 horas semanais	837,60
07	Técnico de Laboratório de Análise Clínica	03	-	Nível Médio Completo + Curso de Técnico em Laboratório	40 horas semanais	837,60
08	Auxiliar de Secretaria da Procuradoria	01	-	Nível Médio Completo.	40 horas semanais	837,60
09	Fiscal de Obras	02	-	Nível Médio Completo e/ou curso Técnico em Edificações	40 horas semanais	837,60
10	Fiscal de Meio Ambiente	02	-	Nível Médio Completo e/ou curso Técnico na Área	40 horas semanais	837,60
11	Fiscal de Serviços Urbanos	02	-	Nível Médio Completo + CNH AB	40 horas semanais	837,60
12	Agente Municipal de Trânsito	03	-	Nível Médio Completo + CNH AB	40 horas semanais	837,60

13	Motorista Categoria AB	04	-	Nível Médio Completo + CNH AB	40 horas semanais	837,60
14	Motorista Categoria D	03	-	Nível Médio Completo + CNH D	40 horas semanais	837,60
15	Monitor de Recreação	03	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	837,60
16	Técnico em Enfermagem - PSF	09	01	Nível Médio Completo e/ou Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	837,60
17	Técnico em Enfermagem - CAPS	01	-	Nível Médio Completo e/ou Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	837,60
18	Técnico em Informática	03	-	Nível Médio Completo + Técnico em Informática	40 horas semanais	837,60

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Arquivista	01	-	Nível Superior em Arquivologia com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.537,17
02	Arquiteto	01	-	Nível Superior em Arquitetura com Especialização em Urbanismo ou Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.537,17
03	Assistente Social	03	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1.357,00
04	Auditor de Controle Interno	01	-	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	40 horas semanais	1.537,17
05	Bibliotecário	01	-	Nível Superior em Biblioteconomia	40 horas semanais	1.537,17
06	Biólogo	01	-	Nível Superior em Ciências Biológicas	40 horas semanais	1.537,17
07	Contador	01	-	Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.537,17
08	Economista	01	-	Nível Superior em Economia com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.537,17
09	Educador Físico - NASF	01	-	Nível Superior em Educação Física com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.357,00 + Gratificação
10	Educador Físico - CAPS	01	-	Nível Superior em Educação Física com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.357,00
11	Enfermeiro	01	-	Nível Superior em	40 horas	1.357,00

				Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Específico	semanais	
12	Enfermeiro - CAPS	01	-	Nível Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.357,00
13	Engenheiro Ambiental	01	-	Nível Superior em Engenharia Ambiental com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.537,17
14	Engenheiro Civil	01	-	Nível Superior em Engenharia Civil com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.537,17
15	Farmacêutico Bioquímico (Farmacêutico)	02	-	Nível Superior em Farmácia com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.667,70
16	Farmacêutico Bioquímico (Bioquímico)	01	-	Nível Superior em Farmácia Bioquímica e/ou Biomedicina com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.667,70
17	Fiscal de Tributos	02	-	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	40 horas semanais	1.000,00 + Produtividade
18	Fisioterapeuta - NASF	02	-	Nível Superior em Fisioterapia com Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1.357,00 + Gratificação
19	Fisioterapeuta	01	-	Nível Superior em Fisioterapia com Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1.357,00
20	Geógrafo	01	-	Nível Superior aos Portadores de Diplomas de Geógrafo e Bacharéis em Geografia com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.537,17
21	Médico - PSF	11	01	Nível Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	6.119,00 (salário Base + Gratificação PSF)
22	Médico Psiquiatra	01	-	Nível Superior em Medicina com Especialidade em Psiquiatria com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	2.364,00
23	Nutricionista – Lotação: Secretaria de Educação	01	-	Nível Superior em Nutrição com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.357,00
24	Nutricionista - NASF	01	-	Nível Superior em Nutrição com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.357,00 + Gratificação
25	Odontólogo - PSF	05	01	Nível Superior em Odontologia com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	2.364,00 + Gratificação
26	Área 01 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino	32	03	Nível Superior com Licenciatura Plena em	40 horas semanais	2.493,11 (Piso Salarial

	Fundamental			Pedagogia		Profissional + Titulação = Salário Base)
27	Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Educação Física)	04	-	Nível Superior com Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho de Classe Especifico	40 horas semanais	2.493,11 (Piso Salarial Profissional + Titulação = Salário Base)
28	Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de História)	01	-	Nível Superior com Licenciatura em História	40 horas semanais	2.493,11 (Piso Salarial Profissional + Titulação = Salário Base)
29	Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Ensino da Arte)	02	-	Nível Superior com Licenciatura em Artes + Curso na Área Especifica	40 horas semanais	2.493,11 (Piso Salarial Profissional + Titulação= Salário Base)
30	Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Matemática)	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Matemática	40 horas semanais	2.493,11 (Piso Salarial Profissional + Titulação= Salário Base)
31	Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Libras)	01	-	Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia, com Curso Especifico em Libras ou Licenciatura em Libras	40 horas semanais	2.493,11 (Piso Salarial Profissional + Titulação= Salário Base)
32	Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Geografia)	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Geografia	40 horas semanais	2.493,11 (Piso Salarial Profissional + Titulação= Salário Base)
33	Área 02 – Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Ciências)	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Biologia e/ou Ciências Físicas e Biológicas e/ou Licenciatura em Química e/ou Licenciatura em Física	40 horas semanais	2.493,11 (Piso Salarial Profissional + Titulação=Salário Base)
34	Área 03 - Suporte Pedagógico à Docência (Supervisor Pedagógico)	04	01	Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Graduação em Pedagogia	40 horas semanais	2.493,11 (Piso Salarial Profissional + Titulação= Salário Base)
35	Psicólogo	02	-	Nível Superior em Psicologia com Registro no Conselho de Classe Especifico	40 horas semanais	1.537,17
36	Terapeuta Ocupacional - NASF	01	-	Nível Superior em Terapeuta Ocupacional com Registro no Conselho de Classe Especifico	30 horas semanais	1.357,00 + Gratificação
37	Terapeuta Ocupacional - CAPS	01	-	Nível Superior em Terapeuta Ocupacional com Registro no Conselho de Classe Especifico	30 horas semanais	1.357,00

38	Turismólogo	01	-	Nível superior em Turismo	40 horas semanais	1.537,17
39	Procurador Municipal	02	-	Nível Superior em Direito com Inscrição na OAB	40 Horas semanais	4.500,00
40	Médico Veterinário	01	-	Nível Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.899,80

- No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Necessidades Especiais.
- Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
- A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.
- Será condição indispensável à realização da Prova Prática, nos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista, a apresentação da habilitação necessária, antes da realização da referida prova.

III – DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 06 de abril até as 23h:59min do dia 26 de abril de 2015(horário local)**.
- As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
 - Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso;
- O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será de:
 - Cargos de Nível Fundamental: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;
 - Cargos de Nível Médio: **R\$ 70,00 (setenta reais)**;
 - Cargos de Nível Superior: **R\$ 90,00 (noventa reais)**.
- O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
- O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **27 de abril de 2015**.
- A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
- O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários distintos.**
- Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON (<http://cpcon.uepb.edu.br>) no dia **29 de abril de 2015**.
- Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCON e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
- A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
- Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e a CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- O candidato que **não possui necessidades especiais** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex ou Aviso de recebimento (AR), à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário

- 20.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
- 20.2. O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 20.3. A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 20.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.
21. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
22. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
23. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com necessidades especiais.
6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com necessidades especiais.
7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
8. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
10. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
 - a. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - b. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - c. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - d. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
 - e. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
11. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
12. Às pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
13. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

14. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
16. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, no endereço citado no item 13, os documentos a seguir:
 - a. **Lauda Médica, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem

como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.

- b. O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
 - c. O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser leitor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
 - d. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
17. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
 18. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
 - a. Item 16, letra “a”: **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), passando, desta forma, a concorrer as vagas da ampla concorrência.**
 - b. Item 16, letra “b”: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - c. Item 16, letra “c”: Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - d. Item 16, letra “d”: Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
 19. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
 20. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
 21. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
 - a. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
 - b. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - c. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
 - d. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
 22. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
 23. As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Necessidades Especiais (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
 24. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).
 25. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
 26. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual de número 5.869 de 09 de janeiro de 1989.
2. Os interessados em participarem do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no site: <http://cpcon.uepb.edu.br/>, a partir das **10h do dia 06 de abril até as 23h:59min do dia 10 de abril de 2015**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
3. O candidato que ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a CPCON os seguintes documentos:
 - a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b. Cópia do CPF;
 - c. Declaração do órgão competente com datas das doações.
4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a CPCON, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o **dia 10 de abril de 2015**, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.

6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
 - b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
12. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCON no dia **15 de abril de 2015**.
13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. Em seguida, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição para efetivação da matrícula, onde opta o cargo da sua escolha.
14. Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, poderão encaminhar recurso para a CPCON, exclusivamente pelos CORREIOS, por SEDEX, no endereço citado no item 5, com data máxima de postagem até **10 de abril de 2015**.
15. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCON no dia **22 de abril de 2015**.
16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição e/ou seus recursos indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **27 de abril de 2015**.
17. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

VI – CRONOGRAMA

1. Prazo para os candidatos solicitarem isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 06 de abril até as 23h:59min do dia 10 de abril de 2015** (horário local).
2. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 06 de abril até as 23h:59min do dia 26 de abril de 2015** (horário local).
3. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **15 de abril de 2015**.
4. Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: do dia **16 de abril até o dia 17 de abril de 2015**.
5. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS: 22 de abril de 2015**.
6. Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova: das **10h do dia 06 de abril até as 23h:59min do dia 26 de abril de 2015** (horário local).
7. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais: **10h do dia 06 de abril até as 23h:59min do dia 26 de abril de 2015**
8. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **27 de abril de 2015**.
9. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: **29 de abril de 2015**.
10. Prazo de recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **do dia 30 de abril até o dia 01 de maio de 2015**.
11. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **29 de abril de 2015**.
12. Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **do dia 30 de abril até o dia 01 de maio de 2015**.
13. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS: 02 de maio de 2015**.
14. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas, **APÓS RECURSOS: 06 de maio de 2015**.
15. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> a partir de **18 de maio de 2015**.
16. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA: 31 de maio de 2015**.
17. Divulgação do Gabarito Provisório: **31 de maio de 2015**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
18. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **01 de junho até o dia 02 de junho de 2015**.
19. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **12 de junho de 2015**.
20. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS: 12 de junho de 2015**.
21. Período de recebimento dos Títulos para os cargos de Magistério: **15 de junho a 17 de junho**.
22. Divulgação do resultado oficial preliminar da Prova de Títulos: **26 de junho de 2015**
23. Prazo de recebimento de recursos quanto Resultado Oficial Preliminar da Prova de Títulos: **29 de junho a 30 de junho de 2015**.
24. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo da Prova de Títulos: **06 de julho de 2015**
25. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motoristas, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista: **12 de junho de 2015**.
26. Realização da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motoristas, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista: **21 de junho de 2015**.
27. Divulgação do Resultado Oficial Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motoristas, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista: **23 de junho de 2015**.

28. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Tratorista e Motoristas: **25 e 26 de junho de 2015**.
29. Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista **APÓS RECURSOS: 06 de julho de 2015**.
30. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: **10 de julho de 2015**.

VII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) • Coveiro • Jardineiro • Lombador • Merendeira • Operador de Máquinas Pesadas • Tratorista • Vigia 	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Administrativo • Agente Comunitário de Saúde • Agente de Endemias • Agente de Gestão de Resíduos Sólidos • Técnico em Farmácia • Auxiliar de Consultório Odontológico • Técnico de Laboratório de Análise Clínica • Auxiliar de Secretaria da Procuradoria • Fiscal de Obras • Fiscal de Meio Ambiente • Fiscal de Serviços Urbanos • Agente Municipal de Trânsito • Motorista • Monitor de Recreação • Técnico em Enfermagem - PSF • Técnico em Enfermagem – CAPS • Técnico em Informática 	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Arquivista • Arquiteto • Assistente Social • Auditor de Controle Interno • Bibliotecário • Biólogo • Contador • Economista • Educador Físico - NASF • Educador Físico - CAPS • Enfermeiro • Enfermeiro - CAPS • Engenheiro Ambiental • Engenheiro Civil • Farmacêutico Bioquímico (Farmacêutico) • Farmacêutico Bioquímico (Bioquímico) • Fiscal de Tributos • Fisioterapeuta – NASF • Fisioterapeuta • Geógrafo • Médico PSF • Médico Psiquiatra • Nutricionista - Lotação: Secretaria de Educação • Nutricionista - NASF • Odontólogo - PSF • Área 01 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental • Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Educação Física) • Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de História) • Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Artes) • Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Matemática) • Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Libras) • Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Geografia) • Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Ciências) • Área 03 - Suporte Pedagógico à Docência (Supervisor Pedagógico) • Psicólogo(Saúde/NASF) • Terapeuta Ocupacional - NASF • Terapeuta Ocupacional - CAPS • Turismólogo • Procurador Municipal • Médico Veterinário 	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

λ = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

3. As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo de Assistente Administrativo, a prova de português tem 10 questões, logo $\frac{1020}{10} = 102$ que é o valor de cada questão.
4. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01(uma) deverá ser assinalada como correta.
5. Após a realização das Provas Objetivas, a CPCON divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **31 de maio de 2015**, na cidade de Pau dos Ferros– Estado do Rio Grande do Norte e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de nível Fundamental e Superior, no período da TARDE para candidatos de nível médio, **no horário das 14h00min às 18h00min** (horário local).
7. No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
8. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.
9. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
10. **Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCON reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.**
11. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
12. As informações sobre o local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir do dia **18 de maio de 2015**.
13. É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso Público.
14. A CPCON e a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
15. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no endereço eletrônico mencionado no item 5 deste Capítulo.
16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 16.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 16.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 16.3 Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.
17. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 18.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 18.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
19. A CPCON, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do concurso.
20. Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
21. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
22. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
23. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
24. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCON, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.

- 24.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 24.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 24.3 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
27. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
28. Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
- 28.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 28.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 28.3 não apresentar documento que bem o identifique;
- 28.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 28.5 ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
- 28.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
- 28.7 estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- 28.8 o candidato que se manter em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, óculos escuros e bolsas no interior da sala a qual está sendo aplicada a prova
- 28.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital **exceto** no comprovante de inscrição ou na etiqueta onde se encontra anotados os seus dados pessoais;
- 28.10 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 28.11 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 28.12 não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões;
- 28.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
29. Não será permitida a entrada do candidato no local de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea “**28.7**”, nem relógio de qualquer tipo.
30. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
- 30.1 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
- 30.2 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso;
- 30.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
- 30.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
- 30.5 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos a CPCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCON (<http://cpcon.uepb.edu.br>);
- 30.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
- 30.7 A CPCON divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico (<http://cpcon.uepb.edu.br>), após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
- 30.8 O Gabarito Oficial será divulgado no **dia 12 de junho de 2015** pela CPCON no endereço eletrônico (<http://cpcon.uepb.edu.br>).
31. Será eliminado do concurso, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **50% do total das questões válidas ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas**.
32. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
33. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
34. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

1. Concorrerão a Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos de Professor e Procurador Municipal, habilitados nas Provas Objetivas; que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não assiná-lo, seus títulos não serão computados.
3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (Quinhentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Pau dos Ferros haja necessário.
4. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **17 de junho de 2015**, devendo constar no envelope:

5. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
6. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
7. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional.
8. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
9. A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.
10. A nota do Prova de Títulos será somada com o resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
11. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Prova de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 500,00 (quinhentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
12. O Prova de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado (na área afim do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	100,0
Mestrado (na área afim do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	50,0
Especialização (na área afim do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	05	25,0

IX – DA PROVA PRÁTICA

- 1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Pau dos Ferros - RN, no dia **21 de Junho de 2015, às 07h30min, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova**. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Tratorista e Motorista, deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico cpccon.uepb.edu.br e no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros.
 - 1.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no dia 12 de junho de 2015, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
 - 1.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 1.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 1.2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, observando o prazo de validade do Concurso.
- 1.3. Os candidatos inscritos como pessoas com necessidades especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 1.3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais para candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista e Tratorista.
- 1.4. Os Candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista e Tratorista, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
- 1.5. A Prova Prática de Direção Veicular, Tratorista e operador de máquinas pesadas será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina se utilizados dois veículos ou duas máquinas, caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista e Tratorista serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
- 1.6. A Prova Prática terá caráter, classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
- 1.7. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
- 1.8. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
2. Nos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista, a classificação será definida mediante média aritmética entre as notas da Prova Objetiva Escrita e a Prova Prática.
3. Os candidatos com nota inferior a 500,00 (quinhentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 3.1 Para os cargos de nível fundamental completo, aquele que:
 - a. obtiver maior nota na prova de Português;
 - b. obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - c. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
 - f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
 - 3.2 Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
 - a. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b. obtiver maior nota na prova de Português;
 - c. obtiver maior nota na prova de Informática;
 - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
 - f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
 - 3.3 Para os cargos de nível superior completo,
 - a. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b. obtiver maior nota na prova de Português;
 - c. obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
 - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
 - f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XI – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a. ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b. ao indeferimento de inscrição;
 - c. ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
 - d. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
 - e. às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - f. ao resultado oficial preliminar da **PROVA PRÁTICA** para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista e Tratorista;
 - g. ao resultado das provas.
2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado oficial preliminar do Prova de Títulos; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 4.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
5. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
7. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
8. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na sede da CPCON, caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá comparecer pessoalmente no endereço abaixo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

XII – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
 - b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - c. Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
 - d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
 - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 - h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.
 - i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação comprovação da exoneração do cargo anteriormente acumulado, condição determinante para a nomeação.
2. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
3. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e de acordo com as necessidades do Município.
4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:
 - a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
 - b. Certidão de nascimento ou casamento;
 - c. Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - e. Cédula de identidade;
 - f. Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
 - g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
 - i. 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco).
7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, sob pena de perda do direito à vaga.
8. O candidato que, nomeado deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9. É facultado à **Secretaria de Administração** - da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Administração** - da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.
12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência pra efeito de sua lotação.
13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
14. **A CPCON, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros e/ou do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.**

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito do Município de Pau dos Ferros, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

1. Todas as convocações, avisos e resultados **referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso**, serão publicados no Diário Oficial do Município de **Pau dos Ferros** e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico. Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
3. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura do Município de Pau dos Ferros**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito.
4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5. Caberá ao **Prefeito do Município de Pau dos Ferros** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
9. A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
10. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros até o dia útil anterior à data da posse.
11. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
13. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
14. A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a. endereço não atualizado;
 - b. endereço de difícil acesso;
 - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d. correspondência recebida por terceiros.
15. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados.
16. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCON poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
17. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCON no que a cada um couber.
18. Os candidatos que participarem dos programas federais NASF e PSF, terão gratificações, como mencionado no edital, enquanto participarem dos mesmos.

Pau dos Ferros (RN), em 14 de abril de 2015.

Maria Eliriane Melo Pinheiro
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Jardineiro, Lombador (Carregador de Carnes), Merendeira, Operador de Máquinas Pesadas, Tratorista e Vigia.

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; Morfologia: Noções básicas sobre as classes de palavras; Ortografia: Emprego de h, e, i, o, u, j, g, c, ch, ç, z, s, x, dentre outros usos diversos de consoantes e vogais em diferentes vocábulos; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à posição destas na palavra; Divisão silábica; Dígrafo; Sintaxe: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: operações; Expressões numéricas; Razões e proporções; Regra de três (simples e composta); Porcentagem e juros; Potenciação e radiciação; Produtos notáveis; Equações do 1º grau e problemas; Equações do 2º grau e problemas; Sistema de equações de 1º grau; Sistema de equações de 2º grau; Ângulos e polígonos; Circunferência e círculo; Perímetros, áreas e volumes; Sistema de medidas e sistema métrico decimal;

CONHECIMENTOS GERAIS: Ecologia e meio ambiente; fontes de energia: desafio do mundo atual; a queda do muro de Berlim e as consequências para o mundo atual; a era da globalização; acontecimentos políticos e sociais que marcaram o Brasil nas últimas décadas.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Assistente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Técnico em Farmácia, Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico de Laboratório de Análise Clínica, Auxiliar de Secretaria da Procuradoria, Fiscal de Obras, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Serviços Urbanos, Agente Municipal de Trânsito, Motorista Categoria AB, Motorista Categoria D, Monitor de Recreação, Técnico em Enfermagem – PSF, Técnico em Enfermagem – CAPS, Técnico em Informática

PORTUGUÊS: Interpretação de textos os mais diversos; Conotação e denotação; Figuras de linguagem; Morfologia; Classes de palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Estrutura e processos e formação das palavras; Sintaxe; Sintaxe de oração: termos essenciais, acessórios e integrantes; Sintaxe de período. (Simples e Composto); Regências verbal e nominal; Crase; Concordâncias verbal e nominal; Colocação pronominal.

INFORMÁTICA: Conceitos de hardware e software; Conceitos básicos de organização e arquitetura de computadores; Conceitos básicos de sistemas operacionais; Conceitos básicos de redes de computadores; Aplicativos Windows; Microsoft Word, Excel e PowerPoint.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Aspectos gerais da redação oficial; definição e finalidade; a linguagem; formas de tratamento; forma e estrutura; formalidade e padronização; tipos de documentos oficiais; ofício. Exposição de Motivos; Telegrama; Fax; Correio Eletrônico; Relatórios; Avisos; Ata Edital; Comunicado; Memorando; Exposição de Motivos; Requerimento.

02-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Processo saúde- doença e seus determinantes/condicionantes; Principais, Diretrizes e financiamento do Sistema Único de Saúde; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; O Acs e a saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania; Legislação (constituição federal-artigos 196 a 200./ lei federal 8.080/90./lei federal 8.142/90./lei federal 11.350/2006/ portaria nº 44, de 03 de janeiro de 2002 do GM,/Pacto pela Saúde.); Pacs x ESF Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Visita domiciliar; Ações nas Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental)

03-AGENTE DE COMPATE ÀS ENDEMIAS – Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios, Diretrizes e financiamento do Sistema Único de Saúde; Promoção da saúde: conceitos estratégias; Noções de Ética e Cidadania; Legislação (constituição Federal-artigo 196 a 200 p/ Lei Federal 8.080/90./ Lei Federal 8.142/90./ Lei Federal 11.350/2006./Pacto pela Saúde); Visita domiciliar; Noções de vigilância a saúde (vigilância e epidemiológica, sanitária e ambiental); Atribuições do agente de endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana; Programa nacional de controle da dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais peçonhentos: noções básicas sobre controle e prevenção de acidentes.

04-AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Noções Básica de Ecologia; Biosfera: sistemas ecológicos, habitat e nicho ecológico. Ecossistemas: estrutura e função, características dos ecossistemas, equilíbrio nos ecossistemas e desequilíbrio nos ecossistemas. Distribuições dos Ecossistemas: Biomas aquáticos, biomas terrestres e biomas brasileiros. Recursos naturais. Ciclos Biogeoquímicos: ciclo do carbono, ciclo da água e ciclo do nitrogênio. Desenvolvimento sustentável: conceitos básicos, economia e meio ambiente, e

crescimento populacional. Agenda Protocolo de Montreal. Protocolo de Kyoto. Gestão integrada de resíduos sólidos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos: conceitos, classificação, características químicas, físicas e biológicas, geração, segregação, acondicionamento, coleta, transporte, redução, reutilização, reciclagem, limpeza pública, compostagem, tratamento térmico dos resíduos sólidos, fundamento da decomposição anaeróbica dos resíduos sólidos e disposição final com aproveitamento energético. Tratamento de efluentes líquidos de aterros de Resíduos Sólidos. Ciclo de vida do Produto. Logística Reversa dos Resíduos Sólidos. Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Resíduos sólidos industriais. Poluição Atmosférica: fontes, efeitos e controle da poluição do ar. Aquecimento Global. Poluição Hídrica: Principais poluentes hídricos e seus efeitos. Poluição do solo: principais poluentes do solo e seus efeitos. Controle de Poluição do solo. Resíduos Perigosos: definições, destinação final, disposição final e os efeitos dos resíduos perigosos no meio ambiente. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, desenvolvimento do conceito de sociedade sustentável. Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR-ISO 14001:2004. Legislações Ambientais Nacionais e normas técnicas: Legislação Ambiental Federal: Constituição Federal, artigos 23, 24, 30 e 225. Lei 9.433/97. Política Nacional de Saneamento Básico – Lei 11.445/07. Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/10 e Decreto Federal 7.404/2010. Política Nacional de Meio Ambiente: Lei 6.938/81. Política Nacional de Educação Ambiental: Lei 9795/1999 e Decreto 4281/2002. Lei de Crimes Ambientais: Lei 9.605/1998. NBR 10.004/2004 da ABNT. NBR 11175/1990 da ABNT. RESOLUÇÕES CONAMA referentes aos temas que envolvem a gestão dos Resíduos Sólidos: Nº05/93; Nº275/2001; Nº 307/02; Nº 316/02; Nº 358/05; Nº362/05; Nº 386/06; Nº401/2008; Nº404/2008; Nº424/2010; Nº 431/11, Nº 448/12; Nº 450/12; Nº 465/14.

05-TÉCNICO EM FARMÁCIA - Noções de administração hospitalar; noções de organização e funcionamento de farmácia; noções de estoque de medicamentos; dispensação de medicamentos; preparação de fórmulas; noções de farmacotécnica; noções de farmacologia; noções de fisiologia; noções de higiene e segurança; Lei Nº8080, de 19 de setembro de 1990 e alterações (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências); Portaria Nº344, de 12 de maio de 1998 e alterações (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial); e Resolução Nº357, de 20 de abril de 2011 e alterações – Conselho Federal de Farmácia (Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia).

06-AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO- Atribuições dos profissionais auxiliares; Educação para a saúde; Métodos preventivos do controle da carie dentária; Controle de infecção em odontologia; Métodos químicos de controle do biofilme dental; Métodos mecânicos de controle do biofilme dental; Uso do flúor em odontologia; Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008

07-TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA - Preparação do paciente para a coleta de materiais biológicos; Venopunção de rotina e punção capilar; Coleta, separação, armazenamento, conservação e descarte de amostras biológicas; Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos; Riscos Físicos, Químicos e Biológicos; Equipamentos e vidrarias de laboratório; Limpeza, lavagem de material, degermação, desinfecção e esterilização; Preparação de soluções e técnicas de diluição de amostras biológicas para exames. Cálculos de laboratório e preparo de reagentes; Preparação e coloração de esfregaço sanguíneo; Coleta, transporte e processamento de amostras para culturas bacterianas e fúngicas; Preparação de esfregaços e colorações em Microbiologia; Preparação de amostras biológicas para pesquisa de parasitas; Preparação do exame quantitativo e qualitativo de urina; Automação em laboratório de análises clínicas; Biossegurança e avaliação da qualidade no laboratório de análises clínicas.

08-AUXILIAR DE SECRETARIA DA PROCURADORIA - aspectos gerais da redação oficial; definição e finalidade; a linguagem; formas de tratamento; forma e estrutura; formalidade e padronização; tipos de documentos oficiais; ofício. Exposição de Motivos; Telegrama; Fax; Correio Eletrônico; Relatórios; Avisos; Ata Edital; Comunicado; Memorando; Exposição de Motivos e Requerimentos.

09-FISCAL DE OBRAS - Desenho Técnico; Desenho Arquitetônico. Escalas; - NB-1367 (NBR 12284) -ÁREAS DE VIVÊNCIA EM CANTEIROS DE OBRAS (ABNT); NR-18 -CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (Ministério do Trabalho); Materiais de Construção Civil: hidráulico, elétrico, cerâmico, madeira, etc. Cálculo de volumes, áreas, perímetros, etc. Saneamento ambiental – coleta de resíduos líquidos, sólidos, etc.

10-FISCAL DE MEIO AMBIENTE - Noções de Ecologia, Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento; 2.1 Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para

consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria Nº2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental, Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambientais; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei 11445/07; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei 12305/10. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei 6.938/81. Resoluções CONAMA: nº 001/86; nº 237/97; nº 274/00; nº 357/05, nº430/11, nº01/90, nº 02/93; Nº 05/89; Nº03/90, Nº382/06; Nº 358/05; Nº 307/02; Nº 448/12; Nº 431/11; Nº362/05; Nº420/09.

11-FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS - O Regime jurídico de Direito público; Da Administração pública; Poderes e deveres administrativos; Atos administrativos; Da Lei orgânica do Município de Pau dos Ferros – RN: Da organização municipal (do Município, da competência do Município, das vedações); Da organização dos Poderes (do Poder Legislativo, do Poder Executivo); Da organização administrativa municipal (Da estrutura administrativa, dos atos municipais, dos bens municipais, das obras e serviços municipais); Da administração tributária e financeira (dos tributos municipais, Receita e despesa); Da política urbana; Do meio ambiente; Da política agrária, agrícola e de abastecimento. Do Código de posturas do Município de Pau dos Ferros - RN (Lei nº 311, de 03 de abril de 1972: Das disposições preliminares; Das infrações e das penas; Dos autos de infração; Do processo de execução; Da higiene pública; Da higiene das vias públicas; Da higiene das habitações; Da higiene da alimentação; Da higiene dos estabelecimentos; Da política de costumes, segurança e ordem pública; Da moralidade e do sossego público; 6.6.2. Dos divertimentos públicos; 6.6.3. Dos locais de culto; 6.6.4. Do trânsito público; 6.6.5. Das medidas referentes a animais; 6.6.6. Da extinção de insetos nocivos; 6.6.7. Do empachamento das vias públicas; 6.6.8. Das queimadas e do corte de árvores e pastagens; 6.6.9. Da exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósito de areia e saibro; 6.6.10. Dos muros e cercas; 6.6.11. Dos anúncios e cartazes. 6.7. Do funcionamento do comércio e da indústria: 6.7.1. Do licenciamento dos estabelecimentos industriais e comerciais; 6.7.2. Do horário de funcionamento; 6.7.3. Da aferição dos pesos e medidas. 7. Do Código Tributário do Município de pau dos Ferros – RN (Lei complementar nº 05, de 2010): 7.1. Das taxas; 7.2. Dos preços públicos.

12-AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:1. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Nº 9.503, de 23.09.1997, e suas alterações. 2. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): Números: 001/1998, 066/1998, 092/1999, 108/1999, 129/2000, 136/2002, 142/2003, 155/2004, 157/2004, 158/2004, 166/2004, 168/2004, 169/2005, 182/2005, 191/2006, 204/2006, 205/2006, 208/2006, 223/2007, 235/2007, 272/2008, 277/2008, 285/2008, 303/2008, 304/2008, 321/2009, 333/2009, 352/2010, 356/2010, 357/2010, 371/2010, 372/2011, 376/2011, 378/2011, 390/2011, 402/2012, 404/2012, 405/2012, 406/2012, 407/2012, 408/2012, 410/2012, 414/2012, 425/2012, 432/2013, 442/2013, 448/2013, 453/2013, 465/2013, 471/2013, 474/2014, 483/2014, 484/2014, 486/2014, 488/2014, 493/2014, 495/2014, 497/2014, 500/2014, 508/2014, 514/2014, 517/2015. 3. Deliberações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): Números: 057/2007, 100/2010, 103/2010, 120/2011, 138/2013, 140/2015, 141/2015.

13-MOTORISTA (CATEGORIA AB) - Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97 e suas alterações); Resoluções do CONTRAN; Atribuições e regulamentações dos órgãos e setores relacionados ao transporte terrestre rodoviário; Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências; Habilitação: requisitos, aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias; Normas gerais de circulação e conduta; Uso correto do veículo; Conhecimentos gerais dos veículos e dos seus componentes; Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis; Sinalização: tipos e significados; Educação para o trânsito; Noções básicas de preservação do meio ambiente; Conhecimentos gerais sobre direção defensiva; Conhecimentos gerais sobre prevenção de acidentes; Noções básicas de primeiros socorros; Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência; Processos administrativos de trânsito; Crimes de trânsito.

14-MOTORISTA (CATEGORIA D) - Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97 e suas alterações); Resoluções do CONTRAN; Atribuições e regulamentações dos órgãos e setores relacionados ao transporte terrestre rodoviário; Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências; Habilitação: requisitos, aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias; Normas gerais de circulação e conduta; Uso correto do veículo; Conhecimentos gerais dos veículos e dos seus componentes; Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis; Sinalização: tipos e significados; Educação para o trânsito; Noções básicas de preservação do meio ambiente; Conhecimentos gerais sobre direção defensiva; Conhecimentos gerais sobre prevenção de acidentes; Noções básicas de primeiros socorros; Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência; Processos administrativos de trânsito; Crimes de trânsito.

15-MONITOR DE RECREAÇÃO - Orientações Técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Diretrizes Nacionais de Assistência e Promoção Humana, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Juventude/PROJOVEM, Programa de Atenção Integral a Família (PAIF), Declaração Universal dos Direitos da Criança, Medida Sócio Educativa para Jovens Maiores de 16 anos, Estatuto do Idoso, Prevenção e Uso Indevido de Drogas, Conceitos e Práticas de Cultura, Arte, Esporte e Laser, Serviços Sócio Educativo.

16-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF) - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe. Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, usuários acamado, Hipertensão, Diabetes, Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Vigilância em saúde. Visita domiciliar. Educação em saúde. Noções de Biossegurança e Primeiros Socorros.

17-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CAPS) - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe. Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, usuários acamado, Hipertensão, Diabetes, Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Vigilância em saúde. Visita domiciliar. Educação em saúde. Noções de Biossegurança e Primeiros Socorros.

18-TÉCNICO EM INFORMÁTICA - - Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Editores de Texto (MS-Word, OpenOffice-Writer, ou Google-Docs): estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos; Planilhas Eletrônicas (MS-Excel, OpenOffice-Calc, ou GoogleDocs): estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, obtenção de dados externos, classificação de dados; Apresentações (MS-PowerPoint, Open Office-Impress, ou Google-Docs): estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides; Sites de pesquisas. Impressão de páginas. Intranet. Redes. Segurança. Correio eletrônico: preparo de mensagens, anexação de arquivos.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Arquivista, Arquiteto, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Educador Físico – NASF, Educador Físico – CAPS, Enfermeiro, Enfermeiro – CAPS, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico (Farmacêutico), Farmacêutico Bioquímico (Bioquímico), Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta – NASF, Fisioterapeuta, Geógrafo, Médico PSF, Médico Psiquiatra, Nutricionista - Lotação: Secretaria de Educação, Nutricionista – NASF, Odontólogo, Área 01 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Educação Física), Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de História), Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Ensino da Arte), Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Matemática), Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Libras), Área 02 - Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Geografia), Área 02 – Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor de Ciências), Área 03 - Suporte Pedagógico à Docência (Supervisor Pedagógico), Psicólogo, Terapeuta Ocupacional – NASF, Terapeuta Ocupacional – CAPS, Turismólogo, Procurador Municipal, Médico Veterinário

PORTUGUÊS: Interpretação de texto; Coesão e Coerência textuais; Linguagem Verbal e não verbal; Funções da Linguagem; Variações Linguísticas; Significação das palavras; Emprego de pronomes; Ocorrência da crase; Sintaxe de concordância: verbal e nominal; Pontuação; Linguagem figurada.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Proposições simples: sentenças: declarativas fechadas, interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. proposições compostas: sentenças: interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. conectivos lógicos: estruturas fundamentais. sentenças, simbologia e significado. tabela verdade; equivalencia; tautologia; contradição; contingencia.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

01-ARQUIVISTA - Arquivos: origem, histórico, função e finalidade. Ciclo de Vida dos Documentos de Arquivo. Sistemas e Métodos de Arquivamento. Princípios da Classificação e Avaliação dos Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos. Legislação Arquivística. Terminologia Arquivística. Conservação e Preservação de Documentos. Princípios Éticos do Arquivista. Descrição Arquivística: conceito, objetivos. Normatização e Normalização Arquivística; normas: ISAD(G), ISAARCPF, ISDF, ISDIAH, NOBRADE. Tecnologias Aplicadas aos Arquivos: microfilmagem, digitalização, gerenciamento eletrônico de documentos.

02-ARQUITETO - Teoria da história da arquitetura e urbanismo. Evolução urbana. Períodos da história da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. Representação, métodos e técnicas de desenho. Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 13.531:1995 e NBR nº 13.532:1995. Desenho técnico e AutoCAD e AutoCAD 3D. Desenho técnico: NBR nº 8.403:1984, NBR nº 8.404:1984, NBR nº 10.068:1987, NBR nº 10.582:1988, NBR nº 6.492:1994, NBR nº 10.067:1995, NBR nº 10.126:1987 (versão corrigida em 1998), NBR nº 8.196:1999 e NBR ISO nº 10.209-2:2005. Planejamento e projeto urbano. Uso do solo. Lei nº 6.766/1979 e alterações (parcelamento do solo urbano). Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos. Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Planejamento viário, vias de pedestres, faixas de trânsito, calçadas e ciclovias. Medições de fluxos de veículos, e medidas de mitigação da mobilidade. Acessibilidade de pessoas com deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR-9050. Dimensionamento e programação. Equipamentos públicos e comunitários. Ergonomia. Conforto ambiental. Conforto térmico. Conforto humano nas edificações. Sistemas de infraestrutura urbana. Subsistema viário: hierarquização, dimensionamento, geometria e pavimentação. Subsistema de drenagem pluvial. Subsistema de abastecimento de água. Subsistema de esgotamento sanitário. Subsistema de resíduos sólidos: coleta e destinação. Topografia. Noções de poligonais, curvas de nível e movimento de terra. Sustentabilidade urbana. Sistemas de baixo impacto ambiental: cisternas, coletores solares, fotocélulas. Paisagismo. Espaços livres: praças e parques. Espaços vinculados à edificação: jardins.

03-ASSISTENTE SOCIAL - A dimensão investigativa do trabalho do assistente social; elaboração de laudos e pareceres; o projeto ético político do serviço social; o instrumental técnico – operativo do serviço social; políticas sociais e o serviço social; fundamentos históricos e teóricos metodológicos do serviço social; política de seguridade e previdência social; lei 12.435/07/2011.sistema único de saúde/ suas; norma operacional básica – nob/ suas; atuação do serviço social nas instituições públicas e privadas; o serviço social na contemporaneidade; atribuições e competências do assistente social; questão social e serviço social; resolução cress 493. De 21/08/2006- dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social Estatuto da criança e do adolescente – lei nº 8.069/07/1990.

04-AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Evolução da Administração Pública no Brasil e no Mundo: o sistema patrimonialista, burocrático e o paradigma pós-burocrático. Recursos Humanos na Administração Pública. Comportamento Organizacional: cultura organizacional, clima organizacional, motivação, empowerment, habilidades e competências da equipe, desenvolvimento de equipes, gestão da mudança, ética e responsabilidade social. Processo Administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Princípios da Administração Pública: organização da Administração Pública, princípios fundamentais da Administração Pública, princípios da Administração Pública, normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Improbidade administrativa. Controle das contas públicas: Tomada e prestação de contas, tomada de contas especial, tipos de controle e normas aplicáveis e órgãos de controle. AUDITORIA: Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria: normas técnicas e profissionais dos auditores; conceitos elaborados pelo CFC, pela CVM e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); principais técnicas de auditoria, principais competências técnico-profissionais e responsabilidade dos auditores. Modalidades, Tipos, Independência e Formas de Auditoria. O Processo de Auditoria. Papeis de Trabalho. Relatórios e Pareceres de Auditoria. Riscos de Auditoria. CONTABILIDADE GERAL: Conceito, métodos, teoria das contas, princípios de contabilidade, objeto, campo de aplicação, funções, técnicas utilizadas, finalidade, usuários da informação. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito: Natureza do registro dos atos e fatos na Contabilidade Pública; Diferenças entre a Contabilidade Pública e a Contabilidade Empresarial. Campo de aplicação. Objeto da Contabilidade Pública. Regime contábil. Estágios de execução da receita e da despesa. Suprimento de fundos ou adiantamentos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Demonstrações Contábeis aplicáveis ao Setor Público. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito e objeto do direito tributário. Princípios constitucionais do direito tributário. Noção de tributo. Elementos da obrigação jurídica tributária. Classificação dos tributos. Receitas originárias. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

05-BIBLIOTECÁRIO – Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Formação e desenvolvimento de coleções. Conservação e preservação de acervos. Processo de indexação. Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2R). Formato MARC21. Protocolos de comunicação (Z39.50). Sistemas de redes de informação, compartilhamento de recursos e cooperação entre

bibliotecas. Ferramentas e estratégias de busca. Descrição de Recursos e Acesso (RDA): noções básicas. Normalização de documentos de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Planejamento estratégico em bibliotecas. Tipos de Bibliotecas. Marketing em bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, avaliação e descarte. Conservação, preservação e restauração de documentos. Serviço de referência. Gestão da informação e do conhecimento: noções básicas. Organização e administração de bibliotecas. Biblioteca eletrônica, virtual e digital. Repositórios institucionais.

06-BIÓLOGO - Biologia Celular: conceitos, estrutura e fisiologia dos componentes celulares, biomembranas e comunicações celulares; Fisiologia celular: divisão celular, digestão celular; Bioquímica celular: água, sais minerais e vitaminas; classificação, estrutura e função biológica dos carboidratos, lipídios, proteínas; Metabolismo Energético Celular: fotossíntese e respiração celular; Introdução ao estudo dos Seres Vivos: Classificação dos seres. Biologia, classificação e importância ecológica e econômica dos fungos, bactérias e protistas; Sistemática e biologia das fanerógamas e criptógamas; Sistemática e biologia dos animais invertebrados e vertebrados; Integração e regulação hormonal do metabolismo animal e vegetal; Bases elementares e históricas da genética clássica e Mendeliana, organização e funcionamento do cromossomos, genes e material genético; Genética aplicada à biotecnologia; Evolução, forças evolutivas, sistemática e biodiversidade; Composição e diversidade de espécies, mudanças climáticas; Conceito, estrutura e dinâmica de ecossistemas, espécie, população, comunidade e suas interações intra e interespecíficas; Ciclos biogeoquímicos; fluxo de energia e nutrientes; fatores ecológicos.

07-CONTADOR - Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – Resolução CFC no 750/1993, atualizada pela Resolução CFC no 1282/2010); Pronunciamento CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro: Objetivo da elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro de propósito geral; Características qualitativas da informação contábil-financeira útil; e Estrutura conceitual. Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração. Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal Nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. **CONTABILIDADE PÚBLICA** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Procedimentos Contábeis Orçamentários; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Legislação básica (Lei no 4.320/1964 e Decreto no 93.872/1986). **ORÇAMENTO PÚBLICO** O orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Ciclo Orçamentário. Créditos Adicionais: classificação. Princípios Orçamentários. Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Receita e Despesa extra-orçamentárias. Execução Orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Lei no 4.320/1964. Decreto no 93.872/1986. Lei Complementar Federal Nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei de Licitações.

08-ECONOMISTA - Microeconomia: Teoria do consumidor; Teoria da firma; Estruturas de Mercado. Macroeconomia: Determinantes da Renda; Consumo; Investimentos; Teorias da inflação; Política fiscal e política monetária. Economia Brasileira. Economia internacional: Taxa de câmbio; Balanço de Pagamentos

09-EDUCADOR FÍSICO (NASF) - Conhecimento de políticas e ações sociais, comunitárias e de inclusão direcionadas a educação física, programas de atividades físicas direcionados a grupos especiais como: obesos, diabéticos, hipertensos e idosos, avaliação física e motora para estes respectivos grupos, incentivo e direcionamento da prática da atividade física e comemorativas, conhecimento das metodologias aplicadas a educação física, nutrição e a atividade física, noções dos efeitos de programas nutricionais na prática da atividade física de pessoas portadoras de determinadas patologias como: diabetes, hipertensão e obesidade, políticas públicas e de lazer, conceitos de lazer e recreação, conteúdos direcionados a lazer e recreação, ocupação dos espaços físicos não utilizados para criação de parques e áreas esportivas, atividade física como agente promotor de saúde, trabalho interdisciplinar entre educação física, enfermagem, medicina e odontologia para benefícios da sociedade, noções de acompanhamento supervisionado, Aprendizagem motora, feedback, canais sensoriais e suas contribuições na aprendizagem motora, modelo de Newell, treinamento desportivo, princípios do treinamento desportivo, estrutura e planificação do treinamento desportivo.

10-EDUCADOR FÍSICO (CAPS) – Conhecimento de políticas e ações sociais, comunitárias e de inclusão direcionadas a educação física, programas de atividades físicas direcionados a grupos especiais como: obesos, diabéticos, hipertensos e idosos, avaliação física e motora para estes respectivos grupos, incentivo e direcionamento da prática da atividade física e comemorativas, conhecimento das metodologias aplicadas a educação física, nutrição e a atividade física, noções dos efeitos de programas nutricionais na prática da atividade física de pessoas portadoras de determinadas patologias como: diabetes, hipertensão e obesidade, políticas públicas e de lazer, conceitos de lazer e recreação, conteúdos direcionados a lazer e recreação, ocupação dos

espaços físicos não utilizados para criação de parques e áreas esportivas, atividade física como agente promotor de saúde, trabalho interdisciplinar entre educação física, enfermagem, medicina e odontologia para benefícios da sociedade, noções de acompanhamento supervisionado, Aprendizagem motora, feedback, canais sensoriais e suas contribuições na aprendizagem motora, modelo de Newell, treinamento desportivo, princípios do treinamento desportivo, estrutura e planificação do treinamento desportivo.

11-ENFERMEIRO: Lei do Exercício Profissional. Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família (ESF): diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe. Atribuições do Enfermeiro nos protocolos de atenção aos agravos de hipertensão, diabetes, pré-natal, tuberculose, hanseníase, Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids, Câncer de Colo do Útero e Mama, Saúde da Criança - Nutrição Infantil, Atenção à Mulher no Climatério. Atenção à saúde da criança, adolescente, adulto, mulher, idoso. Atenção de Enfermagem de urgência e emergência clínicas e primeiros socorros. Administração de medicamentos. Processo saúde-doença das Famílias e do coletivo. Visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. A Educação em Saúde na Prática da ESF. Programa Nacional de Imunização. Vigilância em saúde. Indicadores de Saúde. Sistema de informação em saúde. Biossegurança.

12-ENFERMEIRO CAPS: Princípios, Diretrizes e financiamento do Sistema Único de Saúde; História e modelo da assistência psiquiátrica no Brasil (Reforma Psiquiátrica e rede de atenção à saúde mental) e o Direito à saúde mental e serviços substitutivos; Noções de ética e cidadania. Legislação (Constituição Federal-artigo 196 a 200. /Lei Federal 8.080/90. Lei Federal 8.142/90/Pacto pela Saúde./Lei 10.216, de 06/04/01./portaria MS nº 336/02./ PORTARIA Nº 3.088,336/02./PORTARIA Nº 3.088.DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011./PORTARIA Nº615, DE 15 DE ABRIL DE 2013.) ,Psicofarmacologia e Psicopatologia; -Epidemiologia da saúde mental; Exame do paciente psiquiátrico; Psicoterapias: individuais e de grupo; Terapias biológicas; classificação dos transtornos mentais; Emergências psiquiátricas ; Retardo mental; Demência, Delirium; Dependência química e, Esquizofrenia; Transtornos de ansiedade, Transtornos do humor, Transtornos psicossomáticos; Transtornos de personalidade; Transtornos alimentares; Transtornos de conduta; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação; Transtornos de estresse pós- traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade, Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamentos ; Transtornos de Déficit de atenção e Hiperatividade. Rede de atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema único de Saúde. Os centros de atenção psicossocial. Diretrizes da Política de Saúde Mental no Brasil.

13-ENGENHEIRO AMBIENTAL - Ecologia: Biosfera: sistemas ecológicos, habitat e nicho ecológico. Ecossistemas: estrutura e função. Ecossistemas e seus biomas. Ciclos Biogeoquímicos e a influência antrópica nos ecossistemas. – Noções de limnologia. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e métodos de disposição final; normas, critérios de implantação e gerenciamento de aterro sanitário e aproveitamento energético do biogás. Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos. Resíduos dos Serviços de Saúde: Classificação, segregação, coleta, armazenamento, sistema de tratamento e disposição final. Resíduos da Construção Civil: classificação e reciclagem na construção civil; elaboração de Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil. Resíduos perigosos: Tratamento e disposição final. Resíduos Orgânicos: Compostagem. Sistemas Esgotamento Sanitário: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, sistemas de coletas de esgoto; Tratamento Preliminar; Sistemas de Tratamento anaeróbico e aeróbico; Tratamento terciário; disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, dimensionamento de adutoras bruta e tratada; Estações Elevatórias; Concepções e dimensionamento de Estações de Tratamento de água para consumo humano; Reservatórios de distribuição de água; controle de perdas de água em sistema de abastecimento de água. Qualidades da água para consumo humano – Portaria Nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. Avaliação, Tratamento de Efluentes industriais e lançamento de efluentes industriais. Poluição Atmosférica, qualidade do ar e controle da qualidade do ar. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo (MDL). Poluição Hídrica; controle da qualidade dos corpos hídricos e Reuso de água. Ciências do Solo, Conservação do Solo e Poluição do solo. Poluição sonora: Medição de som, efeito dos ruídos na saúde humana, redução do ruído e controle de ruídos. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão. Recuperações de áreas degradadas. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, desenvolvimento do conceito de sociedade sustentável. Noções de análise social, ambiental e econômica de projetos. Sistemas de drenagem de águas pluviais. Energia e Meio ambiente: Fontes de energia renováveis e não renováveis. Crise energética. Gestão Ambiental: Estrutura e conteúdo do Plano de Gestão Ambiental. Metodologias de avaliações de Impacto Ambiental. Medidas mitigadoras e compensatórias. Análise e prevenção de riscos. Planos de monitoramento. Auditoria e perícia ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Planejamento e

Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental com base na ISO 14.001. Gestão de Bacias Hidrográficas e Planejamento Urbano. Gestão das tecnologias limpas. Agenda 21. Legislações Ambientais Nacionais: Legislação Ambiental Federal: Constituição Federal, artigos 23, 24, 30 e 225. Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei 9.433/97. Política Nacional de Saneamento Básico – Lei 11.445/07. Código Florestal- Lei 12.651/2012. Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/10. Política Nacional de Meio Ambiente- Lei 6.938/81. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei 9.795/99. Licenciamento Ambiental: Lei 6.938/81. Lei de Crimes Ambientais- Lei 9.605/1998. Lei Federal nº 9.985/2000; Lei nº 9.985/00 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei Complementar nº 140/2011. Convenção de Basiléia: Decretos nº 875/93 e nº 4.581/2003. Convenção de Estocolmo: Decreto nº 5.472/2005. Convenção de Roterdã: Decreto nº 5.360/2005. Protocolo de Kyoto: Decreto nº 5.445/2005. Protocolo de Montreal: Decreto nº 2.699/98. RESOLUÇÕES CONAMA: Nº 001/86; Nº 05/89; Nº01/90; Nº02/90; Nº03/90; Nº 08/91; Nº 02/93; Nº 23/96; Nº 237/97; Nº 258/99; Nº 267/2000; Nº 274/00; Nº 302/2002; Nº 303/2002; 316/2002 Nº 307/02; Nº 357/05; Nº 358/05; Nº362/05; Nº382/06; Nº 396/2008; Nº 401/2008; Nº420/09; Nº 409/2009; Nº430/11; Nº 431/11; Nº 448/12; Nº 420/2013

14-ENGENHEIRO CIVIL - ÁREA DE ESTRUTURAS - Resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; pontes; resistência dos materiais. **ÁREA DE TRANSPORTES** - Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. **ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS** - escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. **ÁREA DE SANEAMENTO** - Captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. **ÁREA DE GEOTECNIA** - Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento); **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS** – Construções de baixo custo, Uso da Madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra; licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, Código de Obras.

15-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (FARMACÊUTICO) - FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: boas práticas de manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos de liberação controlada de fármacos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; determinação de teor de princípios ativos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos, polimorfismo em fármacos. **BIOFARMÁCIA**: etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); parâmetros farmacocinéticos; ordem de reação e de transferência de fármacos; absorção, distribuição, metabolização e eliminação/excreção; e sistemas compartimentais. **FARMACOLOGIA**: farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos e alimentos; efeitos adversos; fármacos dos sistemas cardiovascular, renal, gastrointestinal, antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais, insulinas, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos e antipsicóticos; e classificação dos medicamentos. **FARMÁCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**: seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; princípios de farmacoepidemiologia e farmacovigilância; atenção farmacêutica; acompanhamento farmacoterapêutico; política nacional de assistência farmacêutica; uso racional de medicamentos; administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas e controle de estoque de medicamentos; normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; medicamentos controlados; e medicamentos de referência, similares e genéricos.

16-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (BIOQUÍMICO) - Conhecimentos gerais e específicos sobre sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH, anemias, leucemias, métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, contagem de reticulócitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE e coagulograma; **PARASITOLOGIA** - conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários, bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento; **MICROBIOLOGIA** - conhecimentos gerais e específicos sobre patologias, isolamento e identificação de micro-organismos, processos de esterilização e desinfecção,

bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica, e virologia geral de clínica; **IMUNOLOGIA** - conhecimentos gerais e específicos sobre diagnóstico laboratorial e clínico de tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite, sarampo, raiva, rubéola, leishmaniose, malária, doença de chagas, brucelose e leptospirose; antígenos e anticorpos, técnicas laboratoriais, provas sorológicas machado guerreiro e vacinação de crianças, adultos e idosos; **BIOQUÍMICA**: conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina; **FARMACOLOGIA** - farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; efeitos adversos; fármacos dos sistemas cardiovascular, renal, gastrintestinal, antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais e insulinas; e classificação dos medicamentos.; **TOXICOLOGIA**: conhecimentos gerais e específicos sobre toxicocinética, toxicodinâmica, radicais livres e antioxidantes, toxicologia ambiental, toxicologia ocupacional, toxicologia social e medicamentosa e toxicologia dos alimentos.

17-FISCAL DE TRIBUTOS - Direito Tributário: conceito, autonomia, natureza, objeto de estudo; Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas (preços públicos); O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; Espécies de tributos: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos compulsórios e contribuições sociais; Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação; Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória; Responsabilidade tributária: Conceito, Responsabilidade por substituição, Responsabilidade por transferência, as diversas modalidades de responsabilidade por transferência, responsabilidade por infrações; Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário, exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário; Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas; Impostos municipais (IPTU, ISS e ITBI): Perfil constitucional, fatos geradores, base de cálculo, contribuintes e responsáveis.

18-FISIOTERAPEUTA (NASF) - Conhecimento da ética profissional. Conceitos: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Legislação: CREFITO. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, biomecânica e cinesiologia aplicados à prática clínica de fisioterapia. Recursos fisioterápicos em reabilitação: fundamentações técnicas, indicações e contra indicações. Fisioterapia aplicada à: neurologia, traumatologia-ortopedia, reumatologia, cardiorrespiratório, ginecologia e obstétrica, trabalho e ergonomia.

19- FISIOTERAPEUTA - Conhecimento da ética profissional. Conceitos: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Legislação: CREFITO. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, biomecânica e cinesiologia aplicados à prática clínica de fisioterapia. Recursos fisioterápicos em reabilitação: fundamentações técnicas, indicações e contra indicações. Fisioterapia aplicada à: neurologia, traumatologia-ortopedia, reumatologia, cardiorrespiratório, ginecologia e obstétrica, trabalho e ergonomia.

20-GEÓGRAFO: O Geógrafo e seu papel no planejamento territorial; Análise dos planejamentos urbano e regional; Avaliação dos estudos prévios de impactos ambientais EIA/RIMA; Caracterização fisiográfica e zoneamento ambiental; O uso das escalas e da Cartografia; O Sistema de Informação Geográfica e suas aplicações; Planejamento e requalificação dos espaços: as questões culturais e patrimoniais envolvidas; As questões urbanas de acessibilidade e de mobilidade; O território e as políticas de gestão territorial; O campo e as questões ecológicas e sociais desse espaço; Sociedade de consumo X sustentabilidade e seus reflexos território.

21-MÉDICO (PSF)-Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermites, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencialferropriva, queimaduras de 1º e 2º grau, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínicoterapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo.

22-MÉDICO PSIQUIATRA - Princípios da anamnese e do Exame Mental. Psicopatologia geral. Nosografia psiquiátrica (Transtornos Neuróticos, Transtornos Psicóticos, Transtornos de Personalidade, Transtornos de Déficit Cognitivo da Criança e do Adolescente (Retardos Mentais), Transtornos de Déficit Cognitivo do Idoso (Demências). Psicoterapias: Principais formas, princípios gerais, indicações. Psicofarmacoterapia. Princípios de Psiquiatria Preventiva. Teoria da crise. Bases da Promoção da Saúde Mental. Desmanicomialização e Reforma Psiquiátrica. Rede de Saúde Mental (Dispositivos assistenciais, Equipe e Processo de trabalho). Tipos, estruturas e funcionamentos dos CAPS. Rede de Saúde Mental. Noções básicas de Psiquiatria Forense. Atestados e Laudos Psiquiátricos. Noções básicas de Auditoria em Serviços de Saúde.

23-NUTRICIONISTA (SEDUC) - Macro e micronutrientes: funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, requerimentos e fontes alimentares. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Técnica dietética: Conceito, classificação, características físicoquímicas e organolépticas de alimentos. Seleção, conservação, higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário. Pré-preparo e preparo dos alimentos. Contaminação de alimentos - Veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxi-infecções. Nutrição em Saúde Pública - Transição nutricional. Perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira. Fatores determinantes do estado nutricional da população. Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde. Vigilância Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional. Legislação atualizada - Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Princípios e diretrizes do SUS.

24- NUTRICIONISTA (NASF) – Macro e micronutrientes: funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, requerimentos e fontes alimentares. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Técnica dietética: Conceito, classificação, características físicoquímicas e organolépticas de alimentos. Seleção, conservação, higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário. Pré-preparo e preparo dos alimentos. Contaminação de alimentos - Veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxi-infecções. Nutrição em Saúde Pública - Transição nutricional. Perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira. Fatores determinantes do estado nutricional da população. Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde. Vigilância Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional. Legislação atualizada - Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Princípios e diretrizes do SUS.

25-ODONTÓLOGO (PSF) - AIDS; Biofilme dental e doença periodontal; Biossegurança e métodos de esterilização em Odontologia; Cárie; Doenças infecciosas da cavidade oral; Hepatites Virais, Imunizações; Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; Infecções odontogênicas; Materiais odontológicos; Métodos de prevenção da Cárie e Doença Periodontal; Noções Básicas de Estomatologia, Odontopediatria, Dentística, Periodontia, Endodontia, e Cirurgia (Exodontias); Patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral; Traumatismodontário; Técnicas de Anestesiologia; Técnicas radiográficas e interpretação radiográfica; Utilização dos fluoretos em Odontologia.

26-ÁREA 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Constituição Federal 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394 - LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Aspectos históricos da Educação Infantil; As políticas educacionais no Brasil para Educação Infantil; A formação inicial e continuada dos educadores infantis; Objetivos e função da Educação Infantil; As teorias do desenvolvimento da criança Piaget, Wallon, Vygotsky; Referencial Curricular Nacional para a educação infantil - RCNEI; Propostas pedagógicas dos eixos curriculares: Movimento, Música, Artes visuais; Linguagem oral e escrita, Natureza e sociedade e Matemática; O lúdico.

27-ÁREA 02 ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA) -Conhecimento sobre os PCN's, relaboração de planos de cursos, unidades e de aulas, conhecimento dos conteúdos da educação física no fundamental II, conhecimento sobre os elementos psicomotores como: lateralidade, coordenação motora, esquema corporal, equilíbrio, tônus, relaxamento, percepção, noção tempo-espço, áreas de atuação da psicomotricidade, distúrbios psicomotores e motores conhecimento sobre o desenvolvimento motor e suas fases, movimentos fundamentais, introdução a aprendizagem e performance motora, princípios da performance humana habilidosa, contribuições sensoriais para o movimento humano, princípio do controle motor e precisão de movimento, recreação e lazer, conceitos de recreação e lazer, tipos de jogos como: grandes jogos, jogos moderados, jogos pré-desportivos, esporte escolar, iniciação esportiva em diversas modalidades como: futebol, basquetebol, handebol, natação, atletismo e dança, conhecimento sobre noções de saúde, primeiros socorros, pedagogia da educação física, métodos de ensino em educação física, organização de eventos comemorativos e comunitários.

28-ÁREA 02 ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE HISTÓRIA) - Princípios, conceitos fundamentais e paradigmas historiográficos: História; História e temporalidades, Positivismo, Marxismo; Historicismo; Escola dos Annales e a Nova História Cultural. Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais das sociedades do Antigo Oriente (Mesopotâmia, Egito, Palestina, Fenícia e Pérsia) e da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma). 3-Do Medieval Ocidental ao Oriental: Povos Germânicos.

Feudalismo, a Igreja Católica, Império Bizantino e Império Árabe. 4- Do Medievo a Modernidade: O processo de transição de um mundo feudal para um mundo Mercantilista (Renascimento Comercial e Urbano); Renascimento Cultural; Reformas Religiosas. Absolutismo e Mercantilismo. 5-Configurações do Mundo Contemporâneo: Iluminismo e Revoluções Burguesas no Século XVIII; Liberalismo e Socialismo; A Revolução Russa, As Grandes Guerras, Stalinismo, Fascismo; Nazismo; O Mundo do pós 2ª Guerra Mundial à época da Globalização e do Neoliberalismo. 6-Da América Portuguesa ao Brasil atual: Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais;

29-ÁREA 02 ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE) - A Arte na Educação Escolar; Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes e suas linguagens; A área de Arte nos Parâmetros Curriculares Nacionais (5º ao 8º anos): Artes Visuais, Dança, Música e Teatro; A Arte na História Universal e Brasileira: as principais produções artísticas, as diferentes tendências e o(a)s artistas representantes; A Arte como Comunicação, Expressão e Cultura; As linguagens artísticas e suas manifestações na atualidade.

30-ÁREA 02 ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE MATEMÁTICA) -Números Naturais; Números Fracionários; Números Inteiros; Números Reais; Operações Fundamentais; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Sistema de Unidades e Medidas; Potenciação; Radiciação; Logaritmo; Conceitos Básicos de; Matemática Financeira; Expressões Numéricas. Conjuntos e Função; Trigonometria; Sequências numéricas PA e PG; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidade; Números Complexos; Polinômios; Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica.

31-ÁREA 02 ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE LIBRAS)– Educação de surdos: fundamentos históricos e legais; A educação de surdos na perspectiva bilíngue; O ensino da Libras como L2; Aspectos Linguísticos da Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; Variações linguísticas; Pronomes, verbos e classificadores; Numerais; A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda; Libras e Português: semelhanças e diferenças; Datilografia e sinal soletrado;

32-ÁREA 02 ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE GEOGRAFIA) - As categorias geográficas e seus conceitos no ensino da Geografia. Recursos e metodologias aplicadas ao ensino da Geografia. O ensino da geografia com base na interdisciplinaridade. A relação sociedade/natureza e sua dialética. A relação campo/cidade e sua dinâmica no contexto informacional. A produção do espaço, seus conflitos e contradições no mundo globalizado. A relação entre as escalas locais e globais e suas representações cartográficas.A sociedade do consumo e seus dilemas para com a sustentabilidade do planeta.

33-ÁREA 02 ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE CIÊNCIAS)- O sistema Solar. O planeta Terra: localização no espaço; constituição (estudo da litosfera, hidrosfera e atmosfera); A influência dos movimentos de rotação e translação; Aquecimento global; aspectos ecológicos e impactos da ação do homem sobre o ambiente; Responsabilidade socioambiental; A taxonomia dos seres vivos: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura. Os vírus e Bactérias: características, estrutura química, reprodução e viroses. Os cinco Reinos de seres vivos: características, organização, diversidade, anatomia, fisiologia, reprodução, importância; Constituição do organismo: Citologia: histórico do estabelecimento da teoria celular; evolução da célula; aspectos gerais da organização e funcionamento da célula; diferenciação celular e formação dos tecidos. Estudo dos tecidos. Nutrição e saúde. Genética (Leis de Mendel e heredogramas). Anatomia e fisiologia dos sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, locomotor, endócrino (glândulas endócrinas), reprodutor (métodos contraceptivos, DSTs; Sexo e gravidez na adolescência: consequências emocionais, familiares e sociais); Estados físicos da Matéria. Leis de Newton. Trabalho e formas de Energias. Termologia. Leis da Reflexão e Refração Óptica. Estudo das Ondas. Eletricidade e Magnetismo. A constituição atômica (Tabela periódica, substâncias e misturas). Funções Químicas (Ácidos, Bases, Sais e Óxidos). Reações Químicas.

34-ÁREA 03 SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA (SUPERVISOR PEDAGÓGICO)- O supervisor e o projeto político pedagógico; A formação continuada no magistério, como espaço da ação supervisora; O supervisor pedagógico e a modalidade da Educação Infantil; A ação pedagógica do supervisor no Ensino Fundamental; A supervisão e a proposta pedagógica no contexto escolar do Ensino Fundamental; O supervisor pedagógico e o setor do processo de ensino-aprendizagem; O currículo enquanto área de interesse do trabalho do supervisor pedagógico; O planejamento de ensino como elemento da ação supervisora; A gestão escolar no âmbito das relações da supervisão pedagógica; O supervisor pedagógico e os desafios das novas tecnologias; O supervisor pedagógico e a LDB; O supervisor pedagógico e o processo rendimento escolar dos alunos; O supervisor pedagógico e as questões sobre políticas públicas, conteúdos e estratégias metodológicas utilizadas pelos professores do ensino fundamental; Práticas de avaliação da aprendizagem escolar, em relação ao rendimento do aluno; O supervisor pedagógico e a importância do conselho de classe; O conselho de escola e a supervisão pedagógica; Outras atividades correlatas com a função.

35-PSICÓLOGO - Aspectos gerais da pesquisa científica em Psicologia. Atuação do psicólogo em espaços e instituições de saúde na interface com outros profissionais. Aspectos gerais da psicoterapia. A teoria e a técnica psicanalíticas. Aspectos da Abordagem Rogeriana. O processo grupal, a escuta psicológica e o acolhimento. Os transtornos mentais. A psicoterapia breve. A avaliação psicológica. A família e o indivíduo na contemporaneidade. A humanização nos serviços de saúde pública. A promoção da saúde. Saúde mental e Psicologia na Reforma Psiquiátrica. O psicólogo no PSF, SUAS, NASF, CAPS e CRAS. O Código de Ética Profissional.

36-TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF) - Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Compreensão. Código de Ética Profissional. Especialidades reconhecidas pela Resolução Coffito (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional); Relação terapeuta ocupacional-paciente, Atividades e Recursos Terapêuticos. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental, física e/ou sensorial. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em reabilitação física: Adoecimento crônico na infância e adolescência. Humanização. Planejamento e Gestão de Serviços de Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional e análise da atuação do terapeuta ocupacional em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

37-TERAPEUTA OCUPACIONAL (CAPS) – Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Compreensão. Código de Ética Profissional. Especialidades reconhecidas pela Resolução Coffito (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional); Relação terapeuta ocupacional-paciente, Atividades e Recursos Terapêuticos. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental, física e/ou sensorial. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em reabilitação física: Adoecimento crônico na infância e adolescência. Humanização. Planejamento e Gestão de Serviços de Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional e análise da atuação do terapeuta ocupacional em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

38-TURISMÓLOGO -Sistema de Turismo - SISTUR; Planejamento e organização do turismo municipal; Marketing turístico; Gestão de Pessoas em Hospitalidade; Sistemas de transportes e agências de viagens; Políticas Públicas de Turismo e Agências de Fomento.

39-PROCURADOR MUNICIPAL - DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e classificação; poder constituinte; interpretação; aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado: Da organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Intervenção; Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social; DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: organização administrativa (administração direta e indireta, entidades paraestatais). Princípios da administração pública. Deveres e poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos; discricionariedade e vinculação; classificação; espécies; anulação, revogação e convalidação. Agentes públicos. Controle da administração pública. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Licitação: conceito, finalidades, princípios, modalidades, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, revogação, anulação e sanções. Registro de preços. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, interpretação, espécies, cláusulas necessárias, garantias, alteração, execução, inexecução e rescisão. Serviços públicos. Bens públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Intervenção do Estado na propriedade; DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Das pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos. Do Negócio Jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de família. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da união estável. Da tutela e da curatela. Do direito das

sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha; DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da Jurisdição e da Ação. Das Partes e dos Procuradores. Do Ministério Público. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo e do Procedimento. Do Procedimento Ordinário. Do Processo nos Tribunais. Dos Recursos. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor insolvente. Da remição. Da suspensão e extinção do processo de execução. Das medidas cautelares. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária; DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das Penas. Das medidas de segurança. Da Ação penal. Da extinção da punibilidade.

40-MÉDICO VETERINÁRIO :Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos; Patologia Geral e Clínica dos Animais Domésticos; Saúde Pública e Zoonoses; Inspeção Sanitária de Produtos de origem Animal; Tecnologia de Produtos de origem Animal; Alimentação e Nutrição dos Animais Domésticos; Sistema de Criação dos Animais Domésticos; Farmacologia Veterinária; Microbiologia e Parasitologia; Microbiologia de Alimentos; Doenças de origem alimentar; Toxinfecção alimentar; Legislação Sanitária; Legislação Industrial de produtos de origem animal e de consumo humano; Controle da Qualidade dos alimentos; Boas Práticas de Fabricação; Análise de perigo e pontos críticos de controle (APPCC); Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental e controle de vetores; Produção Animal; Princípios básicos da produção e pecuária orgânica; Epidemiologia; Noções de Biossegurança.

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE PAU DOS FERROS/RN

NÍVEL SUPERIOR

01-ARQUIVISTA

Atribuições do cargo: Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo; reconhecimento e identificação das espécies documentais; Planejar e dirigir os serviços de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e misto; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico; elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessorar os trabalhos de pesquisa científica e técnico administrativo; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

Requisitos: Curso Superior em Arquivologia Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de classe Especifico .

02-ARQUITETO

Atribuições do cargo: Projetar e acompanhar a construção de edificações, além de planejar os espaços urbanos e regionais. É da responsabilidade desse profissional o estudo das acomodações domésticas, das tecnologias que permitem a construção de grandes obras e o planejamento da ocupação do espaço urbano. Compete ao arquiteto e urbanista, sob o ponto de vista legal, todas as atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística, urbanismo, projeto de interiores, planejamento físico, urbano e regional. Os profissionais formados em arquitetura e urbanismo também podem desempenhar atividades no campo do desenho industrial e na área de comunicação visual, conforme deliberação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA). O profissional deverá exercer atividades como planejamento, projetos, especificação, direção e execução de obras, fiscalização de obras e serviços, orçamento, supervisão, orientação técnica, coordenação, ensino, pesquisa, extensão, assessoria, controle de qualidade, estudos de viabilidade técnica-econômica, consultoria, vistoria, perícia, avaliação, produção técnica especializada e todas as atividades que se incluam no âmbito da profissão.

Requisitos: Curso Superior em Arquitetura com Especialização em Urbanismo e/ou Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, Reconhecidos pelo MEC e Registro no Conselho de Classe Especifico.

03-ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições do cargo: desenvolver e executar trabalho técnico, assessoria e estudos como subsídio para formulação de projetos, ações, emissão de relatórios, laudos, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social; elaborar, coordenar, executar,

supervisionar e avaliar os programas específicos da Defensoria Pública do Município que tratem de Serviço Social; exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Serviço Social, bem como desempenhar outras atividades constitucionais e legais a cargo do órgão.

Requisitos: Curso Superior em Serviço Social Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

04-AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Atribuições do cargo: Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e orçamento do município. Avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração municipal.

Requisitos: Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito Reconhecidos pelo MEC.

05-BIBLIOTECÁRIO

Atribuições do cargo: executar, supervisionar, planejar e coordenar atividades no campo de serviços técnicos de biblioteconomia; realizar estatística e cadastro da biblioteca; dar publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca; planejar a difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas, além de outras atividades de mesmo nível de complexidade em sua área de atuação.

REQUISITO: Curso Superior em Biblioteconomia Reconhecido pelo MEC.

06-BIÓLOGO

Atribuições do cargo: Elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como para subsidiar a formulação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem baixados pelo órgão ambiental; Definir, implantar e administrar espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos; Informar a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, a presença de substâncias potencialmente nocivas à saúde, no meio ambiente e nos alimentos, bem como os resultados dos monitoramentos e auditorias; Incentivar e executar a pesquisa, o desenvolvimento e a capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais e promover a informação sobre essas questões; Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; Proteger e preservar a biodiversidade; Controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como os uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente; Promover a captação de recursos junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a proteção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria do meio ambiente;- Promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental; Estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal; Incentivar os estabelecimentos rurais a executarem as práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas; Promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; Realizar o planejamento e o zoneamento ambiental, considerando as características regionais e locais, e articular os respectivos planos, programas, projetos e ações, especialmente em áreas ou regiões que exijam tratamento diferenciado para a proteção dos ecossistemas; Exigir daquele que utilizar ou explorar recursos naturais a recuperação do meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica determinada pelo órgão público competente, na forma da lei, bem como a recuperação, pelo responsável, da vegetação adequada nas áreas protegidas, sem prejuízo das sanções cabíveis; Exigir e aprovar, para instalação de obras ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório, a que se dará publicidade; Articular com os órgãos executores da política de saúde do Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho; Exigir das atividades efetivas ou potencialmente poluidoras o licenciamento ambiental, a fim de obter ou atualizar o Alvará de Funcionamento, de acordo com a legislação ambiental vigente; Promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município;- Auxiliar no controle e fiscalização do

meio ambiente relacionado como os respectivos campos de atuação; Conhecer e aplicar a legislação ambiental vigente; fiscalizar as fontes efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental; promover a educação ambiental; controlar e fiscalizar as atividades utilizadoras de recursos ambientais.

Requisitos: Curso Superior em Ciências Biológicas Reconhecido pelo MEC.

07-CONTADOR

Atribuições do cargo: O Contador com formação em ciências contábeis, deverá efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis do tribunal de contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação de recursos públicos; coordenar o planejamento das atividades do departamento de contabilidade; controlar e contabilizar contas dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; elaborar mapas e registros contábeis especiais; informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis, preparar os relatórios; auxiliar as inspeções municipais de estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

08-ECONOMISTA

Atribuições do cargo: supervisionar, orientar e coordenar a execução de serviços relativos a propostas orçamentárias, projeções de despesas, custos de serviços, projeções de balanços, acompanhamento orçamentário e outros assuntos econômico-financeiros; realizar estudos, pesquisas, análises e interpretações da legislação econômico-fiscal e orçamentária; planejar, definir e coordenar a metodologia e a execução de pesquisas e estudos econômicos, financeiros e estatísticos; orientar e participar da elaboração dos planos e programas orçamentários; acompanhar as alterações da legislação financeira; efetuar levantamentos destinados à estruturação de indicadores para acompanhamento de programas de trabalho; realizar estudos econômicos e financeiros, apresentando soluções para consultas formuladas; emitir parecer sobre assuntos econômicos, sugerindo soluções que atendam à problemática econômica financeira; efetuar cálculos de estimativa de custo e o exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de economia.

Requisitos: Curso Superior em Economia Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

09-EDUCADOR FÍSICO (NASF)

Atribuições do cargo: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas de saúde na APS, na perspectiva da prevenção, promoção, tratamento e reabilitação; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; conhecer o território na perspectiva de suas nuances sociopolíticas e dosequipamentos que possam ser potencialmente trabalhados para o fomento das práticas corporais/ atividade física; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções. Realizar outras atividades inerentes ao cargo e à profissão.

Requisitos: Curso Superior em Educação Física Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

10-EDUCADOR FÍSICO (CAPS)

Atribuições do cargo: Realizar atividades inerentes à educação física e recreação. Promover a saúde através da prática de atividades físicas, na formação da cidadania, inclusão social, no desenvolvimento motor e cognitivo dos usuários. Desenvolver atividades físicas; avaliar e supervisionar o preparo físico dos usuários; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas. Realizar outras atividades inerentes ao cargo e à profissão.

Requisitos: Curso Superior em Educação Física Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

11-ENFERMEIRO

Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes nos vários ciclos de vida; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, bem como do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Realizar prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados durante a assistência de Enfermagem; Educação visando à melhoria de saúde da população; Atuar substituindo profissionais que estiverem ausentes da Unidade, usufruindo de qualquer tipo de licença; Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

12-ENFERMEIRO (CAPS)

Atribuições do cargo: Planejar, programar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente ou grupo de pacientes; criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das diversas atividades do CAPS; atuar junto ao paciente, à família e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma saúde, física e mental; colaborar na formação e aperfeiçoamento de novos profissionais na área de saúde mental e demais profissionais interessados na área. Desenvolver ainda funções de: pré-consulta de triagem, dividindo essa atividade com outros membros da equipe; consulta especializada de enfermagem psiquiátrica; organização e liderança de grupos terapêuticos; palestras, orientações, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o CAPS, a família e a comunidade; organização e manutenção do serviço de enfermagem; atendimento individual, grupal, eletivo ou de urgência; entre outras atribuições inerentes à função.

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

13-ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições do cargo: Planejar e dirigir a execução de pesquisas, levantamentos e trabalhos de controle estatístico, de produção e qualidade, entre outros, efetuando análises e elaborando padronizações estatísticas, bem como efetuar perícias em matéria de estatística; assinar os laudos e emitir pareceres no campo da mesma, além de prestar assessoramento e a direção de órgãos e sessões estatísticas e escrituração dos livros de registro ou controle estatístico, criados em Lei, respeitados os regulamentos do serviço. Preparar planos e métodos de trabalho; possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Emitir pareceres técnicos. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas e documentação técnica.

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Ambiental Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

14-ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do cargo: Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o

Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

15-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (FARMÂCEUTICO)

Atribuições do cargo: Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes de ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade devida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

Requisitos: Curso Superior Completo em Farmácia Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

16-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (BIOQUÍMICO)

Atribuições do cargo: Selecionar, programar, solicitar aquisição, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Acompanhar os resultados da farmacoterapia, monitorar efeitos adversos, interações, orientar sobre o uso correto dos medicamentos, sobre os riscos da automedicação, promovendo a adesão ao tratamento e o uso racional de medicamentos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; controlar receitas e serviços de dispensação; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Alimentar sistemas de informação; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Requisitos: Curso Superior em Farmácia Bioquímica e/ou Biomedicina e Registro no Conselho de Classe.

17-FISCAL DE TRIBUTOS

Atribuições do cargo: Examinar pedidos de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimento; manter atualizado e completo o cadastro dos contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento; examinar pedidos de impressão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório; efetuar levantamento de campo e vistorias fiscais; Analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes com vistas à homologação dos lançamentos; manter atualizados os dossiês dos contribuintes; Elaborar análises comparativas dos contribuintes; buscando identificar possíveis evasões de receita; estudar indicadores de comportamento dos contribuintes para orientar a ação fiscal externa; Realizar levantamentos fiscais junto a contribuintes; elaborar os relatórios pertinentes e lavrar os atos cabíveis: notificação, intimação e autos de infração e apreensão; Realizar levantamentos de campo por coleta das características físicas das unidades imobiliárias, que englobem dimensões do terreno e da edificação e os componentes dos materiais empregados na construção; Desenhar o croqui das unidades imobiliárias e da quadra onde se localizam; efetuar o cálculo de áreas, do valor venal dos imóveis, dos tributos imobiliários e demais cálculos que se façam necessários; Realizar levantamentos junto a cartórios de notas e de registro de imóveis, repartições governamentais e demais órgãos, sob orientação da chefia imediata; orientar contribuintes quanto às suas obrigações; informar processos fiscais, orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins.

Requisitos: Curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito Reconhecidos pelo MEC.

18-FISIOTERAPEUTA (NASF)

Atribuições do curso: Curso Superior completo em Fisioterapia e registro profissional no respectivo Conselho. Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Requisitos: Curso Superior em Fisioterapia Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

19-FISIOTERAPEUTA

Atribuições do cargo: Tratar sequelas empregando ginástica corretiva, massoterapia, fisioterapia desportiva e outras técnicas especiais de reeducação muscular; Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos pacientes realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Preparando relatórios, informes, documentos e pareceres; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Requisitos: Curso Superior em Fisioterapia Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

20-GEÓGRAFO

Atribuições do cargo: supervisionar, coordenar, orientar e executar trabalhos, estudos e projetos, envolvendo reconhecimentos, levantamentos e pesquisas de caráter físico-geográfico biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências.

Requisitos: Curso Superior aos Portadores de Diploma em Geógrafo e Bacharéis em Geografia Reconhecidos pelo MEC

21-MÉDICO (PSF)

Atribuições do cargo: Programa PSF - Desempenhar todas as atividades inerentes ao profissional de medicina, realizando atenção à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade; implementar ações para promoção de saúde; elaborar documentos médicos; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo

sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB. Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe.

22-MÉDICO PSQUIATRIA

Atribuições do cargo: Curso Superior completo em Medicina, com especialização em Psiquiatria e registro profissional no respectivo Conselho. É o responsável pelos diagnósticos e o tratamento dos distúrbios mentais. Realiza atendimento ambulatorial e opera como líder da equipe multiprofissional. Prescreve medicações, pondera a condição física, avalia os testes psicológicos que auxiliam na escolha da melhor terapia para o usuário. Por meio do exame físico, avalia o nível de consciência do indivíduo através de técnicas específicas que irão definir o quadro e a capacidade do mesmo em julgar a realidade. Emite pareceres e relatórios psiquiátricos e desenvolve outras atividades inerentes à sua profissão.

Requisitos: Curso Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe.

23-NUTRICIONISTA (SEDUC)

Atribuições do cargo: Definição dos parâmetros nutricionais. Planejamento e supervisão e avaliação de cardápios das escolas. Treinamento, periodicamente, com/para merendeiras. Garantia do atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes. Testes de aceitabilidade. Educação alimentar e nutricional nas escolas.

Requisitos: Curso Superior em Nutrição Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

24-NUTRICIONISTA (NASF)

Atribuições do cargo: Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes de ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Realizar diagnóstico alimentar e nutricional da população, com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, bem como identificação de hábitos alimentares regionais e suas potencialidades para promoção da saúde; Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

Requisitos: Curso Superior em Nutrição Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

25-ODONTÓLOGO (PSF)

Atribuições do cargo: Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais. Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

Requisitos: Curso Superior em Odontologia Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

26-PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Nível Superior com licenciatura Plena em Pedagogia.

27-PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Nível Superior com licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho de Classe.

28- PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE HISTÓRIA)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Nível Superior com licenciatura em História.

29- PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Nível Superior com licenciatura em Artes + Curso na Área Especifica.

30- PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE MATEMÁTICA)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Nível Superior com licenciatura em Matemática.

31- PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Nível Superior com licenciatura Plena em Pedagogia, com Curso Especifico em libras ou Licenciatura em libras.

32- PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE GEOGRAFIA)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Nível Superior com licenciatura em Geografia.

33- PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR DE CIÊNCIAS)

Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Requisitos: Nível Superior com Licenciatura em Biologia e/ou Ciências Físicas e Biológicas e/ou Licenciatura em Química e/ou Licenciatura em Física.

34- PROFESSOR ÁREA 3 – SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)

Atribuições do cargo: Ao professor, quando em atividades de supervisão, cabe-lhe o exercício de suporte pedagógico à docência da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em suas diferentes modalidades.

Requisitos: Nível Superior com licenciatura Plena em Pedagogia ou Graduação em Pedagogia.

35-PSICÓLOGO

Atribuições do cargo: SEDES/SESAU - Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção anti-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

Requisitos: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.

36-TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF)

Atribuições do cargo: Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes de ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do

acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Conhecer e mapear toda a população com deficiência do Território e promover o aumento da adesão ao tratamento, com garantia da universalidade do acesso; Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

Requisitos: Curso Superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho de Classe.

37-TERAPEUTA OCUPACIONAL (CAPS)

Atribuições do curso: Tratar pacientes portadores de dificuldades e de limitações provocadas por problemas orgânicos, emocionais e mentais; Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas. Realizar atividades físicas ou artísticas, com o objetivo favorecer a integração social e devolver ao paciente autonomia e condições possíveis para lidar com a sua realidade. Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio-recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Realizar outras atividades inerentes ao cargo e à profissão.

Requisitos: Curso Superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho de Classe.

38-TURISMÓLOGO

Atribuições do cargo: Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar atividades ligadas ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo da região; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo da região, entre outros, respeitados os regulamentos do serviço.

Requisitos: Curso Superior em Turismo Reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

39-PROCURADOR MUNICIPAL

Atribuições do cargo: Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; Apreçar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; Apreçar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas; Promover a assistência judiciária para defesa dos direitos dos reconhecidamente pobres, na forma que a lei especificar.

Requisitos: Curso Superior em Direito com Registro no Conselho de Classe.

40-MÉDICO VETERINÁRIO

Atribuições do cargo: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à veterinária, nas áreas sociais e da saúde, praticando clínica médica, realizando pesquisas e laudos, emitindo atestados, promovendo saúde pública e defesa do consumidor, exercendo defesa sanitária animal, fomentando produção animal, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área da atuação, respeitando os regulamentos do serviço. Inspeccionar a produção de alimentos de origem animal, em que verifica o cumprimento das normas de higiene nos abatedouros, a fim de evitar a transmissão de doenças para o homem. Orientar o poder municipal na área de vendas de alimentos, medicamentos, vacinas e de outros artigos para animais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos: Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

01-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos do cargo: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades dos órgãos da administração pública municipal.

Requisitos: Ensino Médio Completo e/ou Técnico.

02-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições do cargo: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Realizar outras atividades compatíveis com a sua função estabelecidas de acordo com normas do Ministério da Saúde.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

03-AGENTE DE COMBATE ÀS EPIDEMIAS

Atribuições do cargo: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde; realizar outras atribuições correlatas.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

04-AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Atribuições do cargo: Gerir o local de disposição final dos resíduos sólidos; Coordenar a implantação da política municipal de resíduos sólidos; Promover o arranjo institucional, como regulamento municipal para limpeza urbana, capacitação técnica continuada dos profissionais e motivação para o melhor desempenho de suas funções; Auditar o cumprimento do regulamento de limpeza pública municipal, das leis, resoluções e outros instrumentos ligados aos resíduos sólidos; Criar o Sistema Municipal de Informação de Resíduos Sólidos; Estabelecer canal de comunicação a fim de possibilitar a participação social nos projetos decisórios, ouvir e atender demandas, divulgar os serviços prestados, bem como permitir a formação de consciência coletiva sobre a importância da limpeza pública por meio da educação ambiental; Promover políticas de redução de Geração de Resíduos Sólidos; Responder por todas as ações decorrentes da gestão e operação de gerenciamento dos resíduos sólidos do aterro sanitários; Integrar a equipe de elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos sólidos.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Específico na Área.

05-TÉCNICO EM FARMÁCIA

Atribuições do cargo: Sob supervisão e orientação do farmacêutico: auxiliar no serviço de recebimento, armazenagem, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que requeiram condições especiais de conservação, em conformidade com a legislação vigente; auxiliar nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Farmácia.

06-AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Atribuições do cargo: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivo e fichário; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento do paciente; Instrumentar o Cirurgião-Dentista junto à cadeira operatória; Promover o isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso operatório; Preparar materiais restauradores e de moldagem; Preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico; Executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico; Executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico; Realizar outras atribuições correlatas.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Especifico na Área.

07-TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA

Atribuições do cargo: Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Realizar outras atribuições correlatas ao cargo.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório.

08-AUXILIAR DE SECRETARIA DA PROCURADORIA

Atribuições do curso: Realizar as tarefas e rotinas administrativas da Procuradoria, tais como preenchimento de fichas e controles, organização e manutenção do arquivo; Protocolar petições, memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos nos órgãos administrativos e judiciais; Fazer cargas e devoluções de autos processuais; Receber malotes, correspondência e encomendas, como também despachá-los; Realizar serviços externos para entrega, recebimento, encaminhamento ou coleta de documentos; Desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo secretário.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

09-FISCAL DE OBRAS

Atribuições do cargo: Verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Manter atualizado o cadastro urbanístico do Município; Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material nas vias públicas; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado; Solicitar ao departamento competente a vistoria de obras que lhes pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar os arquitetos ou engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Orientar através de instruções, desenhos ou esboços, instalações prediais de águas e esgotos; Inspeccionar a execução de pequenos serviços de conservação de próprios municipais; Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; Efetuar a medição de serviços executados por terceiros, conferindo, periodicamente a qualidade do material e dos traços utilizados nas construções; Executar outras tarefas afins.

Requisitos: Ensino Médio Completo com e/ou Curso Técnico na Área.

10-FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Atribuições do cargo: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para a prevenção/preservação ambiental, além de tratamento de recursos híbridos e saneamento; fiscalizar a execução de novos empreendimentos, a fim de garantir o determinado na legislação ambiental vigente; fiscalizar a execução de projetos de recuperação das áreas degradadas, fiscalizar a execução de projetos de

combate à poluição sonora e a poluição visual; fiscalizar ações de interesse ambiental; notificar, autuar e proceder as medidas legais cabíveis para a correta adequação ambiental; promover educação ambiental.

Requisitos: Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico na Área Ambiental.

11-FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS

Atribuições do cargo: Orientar e fiscalizar atividades referentes à serviços urbanos. Lavrar autos de infração por contravenção ao Código de Postura; exercer concomitantemente com o Fiscal de Tributos Municipais a fiscalização de indústria, comércio, produtores e prestadores de serviços fixos ou ambulantes verificando a regularidade do licenciamento; apreender, por infração de leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos;

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH AB.

12-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Atribuições do cargo: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; ajudar na coleta de dados estatísticos na elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores; Fiscalizar o cumprimento das normas Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para circulação; executar outras atividades correlatas.

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH AB.

13-MOTORISTA

Atribuições do cargo: Dirigir automóveis, de acordo com sua categoria, dentro ou fora do Município; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis abastecimento de combustível, entre outros; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - zelar pela segurança de passageiros, e cargas verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - fazer pequenos reparos de urgência; - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; - recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas.

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH AB.

14- MOTORISTA

Atribuições do cargo: Dirigir automóveis, de acordo com sua categoria, dentro ou fora do Município; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis abastecimento de combustível, entre outros; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - zelar pela segurança de passageiros, e cargas verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - fazer pequenos reparos de urgência; - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; - recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado

e fechado; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas.

Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH D.

15-MONITOR DE RECREAÇÃO

Atribuições do cargo: Realizar acolhimento; Acompanhar e orientar os usuários nas atividades de oficinas; Auxiliar o técnico que estiver desenvolvendo alguma oficina; Trabalhar em equipe; Acompanhar os técnicos nas atividades internas e externas. Fazer acompanhamento diário das atividades da vida prática e da vida diária dos pacientes. Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

16-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF)

Atribuições do cargo: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; realizar visitas / atendimentos domiciliares; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; realizar outras Curso Técnico de nível médio em Enfermagem e registro profissional no respectivo Conselho atividades compatíveis com a sua função.

Requisitos: Curso Médio Completo e/ou Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.

17-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CAPS)

Atribuições do cargo: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem; atuar em terapia, psiquiatria, saúde ocupacional e outras áreas, desempenhando atividades e realizando ações para promoção da saúde dos usuários do serviço de saúde. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros; realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

Requisitos: Curso Médio Completo e/ou Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.

18-TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Atribuições do cargo: Operar equipamentos de dados, observando os procedimentos operacionais e de segurança dos sistemas operacionais. Relatar os defeitos apresentados pelos equipamentos. Supervisionar e auditar as condições de uso e instalação de equipamentos. Acompanhar e executar a instalação, movimentação dos equipamentos. Apoiar o processo de aquisição de produtos de informática. Executar a manutenção corretiva e preventiva. Participar de forma sistemática de cursos de atualização. Instalar e configurar softwares e hardwares; solucionar possíveis dúvidas pertinentes a sua área, dos servidores em geral; zelar pelos equipamentos, manutenção e limpeza; noções básicas de rede; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

01-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

Atribuições do cargo: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as repartições públicas municipais; assim como zelar pela guarda do patrimônio, controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executam serviços gerais, como limpar as dependências do ambiente de trabalho, varrendo, lavando, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza; verificar a necessidade de reparos no local de trabalho e comunicar a chefia para solicitar o conserto e/ou manutenção;

organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possível; manter ferramentas, instrumentos e equipamentos de trabalho sempre limpos, organizados e em plena condição de uso; manter a higiene pessoal ao manusear alimentos e bebidas; utilizar adequadamente os equipamentos e utensílios básicos de cozinha; separar e classificar o lixo; higienizar e conservar continuamente limpos e organizados utensílios, os equipamentos e as instalações da cozinha; Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do patrimônio público assim como de proteção ao meio ambiente; transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços gerais, além de realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata e compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

02-COVEIRO

Coveiro: Atribuições: Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamentos, translados de corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pelo cemitério.

Requisito: Ensino Fundamental.

03-JARDINEIRO

Atribuições do cargo: Colhem policulturas, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores. Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

04-LOMBADOR

Atuar como carregador de carnes; realizar divisão de partes diferentes de cada peça de carne; carregar mercadorias para as câmaras frias e caminhão baú refrigerado e realizar outras atribuições referentes ao cargo.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

05-MERENDEIRA

Atribuições do cargo: Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

06-OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Atribuições do cargo: Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas. Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar ou mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos como, por exemplo, máquinas retroescavadeiras, patrol, etc. Operar máquinas de abrir canais de abastecimento de água e receptor de esgoto e outros serviços. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos de ruas e outras obras. Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplinar os materiais utilizados no fechamento de canais. Movimentar máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares. Executar serviço de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros. Providenciar o abastecimento de combustível, água, lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade. Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos para posicioná-la, segundo as necessidades do trabalho. Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados,

para transporte dos mesmos. Efetuar serviço e manutenção de máquinas, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

Requisitos: Ensino Fundamental com Curso em Operação de Máquinas Pesadas e CNH D.

07-TRATORISTA

Atribuições do cargo: Operar máquinas motorizadas a diesel, gasolina ou eletricidade de pequeno porte, tais como tratores agrícolas, aspiradores de grama, máquinas costais e outras máquinas simples; efetuar o transporte de entulhos, materiais de construção e outros equipamentos; executar roçagem e corte de grama ou pulverização, quando necessário; responsabilizar-se pelo equipamento, máquina e ferramentas a sua disposição; observar normas de segurança de trabalho; cuidar e zelar pelo bom funcionamento da máquina, sob sua responsabilidade; operar outras máquinas da Prefeitura, quando necessário; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade do cargo.

Requisitos: Ensino Fundamental e CNH D.

08-VIGIA

Atribuições do cargo: Zelar pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlando fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.